



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2021

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 008/2021

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, com sede na Av. Pedro Amaro dos Santos, nº 900, torna público que realizará no local e data abaixo, Certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objetivando a **“Aquisição de materiais de consumo do gênero alimentícios, destinadas a todas as Secretarias da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, conforme especificado no Anexo I deste edital. Os produtos serão retirados de acordo com a necessidade onde deverão ser entregues nos locais especificados pelas Secretarias Solicitantes; seguindo as condições particulares deste Edital”**. A qual será redigida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024/2019, que regulamentam a licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, bem como, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e alterações posteriores, demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação e pelas condições do presente Edital.

1. DA LICITAÇÃO

1.1. OBJETO: É objeto da presente licitação a **“Aquisição de materiais de consumo do gênero alimentícios, destinadas a todas as Secretarias da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, conforme especificado no Anexo I deste edital. Os produtos serão retirados de acordo com a necessidade onde deverão ser entregues nos locais especificados pelas Secretarias Solicitantes; seguindo as condições particulares deste Edital”**, conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.

1.2. LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS:

1.2.1. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 26/02/2021.

1.2.2. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:30 às 09:30 horas do dia 26/02/2021.

1.2.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 26/02/2021.

1.2.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

1.2.5. LOCAL: www.bll.org.br “Acesso Identificado”.

1.2.6. FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço por Item.

1.2.7. INFORMAÇÕES:

1.2.7.1. Endereço: Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Centro – Alto Paraíso – PR.

1.2.7.2. Pregoeiro: Valdemir Ribeiro Sparapan

1.2.7.3. E-mail: licitacaoaltoparaíso@yahoo.com.br



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

1.2.7.4. Telefone: (44) 3664-1320 – Ramal 215.

1.3. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.3.1. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões**.

1.3.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do MUNICÍPIO DE Alto Paraíso - denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo constante da página eletrônica da **Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br)**.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta licitação todas e quaisquer empresas especializadas do ramo (objeto contratual previsto no contrato social da empresa) que atendam às condições estabelecidas neste edital.

2.2. Em conformidade com a Lei Complementar 123/2006, de 14/12/2006, em seu artigo 48, inciso I, alterado pela Lei Complementar 147/2014, de 07/08/2014, **a presente licitação é destinado à participação exclusiva de ME E EPP.**

2.3. Não poderá participar direta ou indiretamente da licitação e do fornecimento de bens necessários:

2.3.1. Quem tiver sido declarada inidônea, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, e/ou esteja cumprindo sanção de suspensão temporária para licitar ou contratar com a Administração Pública, direta e indireta, da União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

2.3.2. Quem estiver sobre processo de Falência ou de Recuperação Judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país;

2.3.2.1. No caso de empresa em recuperação judicial, ressalva-se a possibilidade da participação desde que apresente certidão emitida pela instância judicial competente, a qual certificará que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimentos licitatórios, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

2.2.3. Consórcio de proponentes

2.4. Para participar da licitação a proponente deverá se credenciar de forma direta à Bolsa de Licitações do Brasil - BLL, até no máximo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas e dos documentos de habilitação, conforme dispõe o Art. 9º, § 1º, do Decreto nº 10.024/2019:

Art. 9º. A autoridade competente do órgão ou da entidade promotora da licitação, o pregoeiro, os membros da equipe de apoio e os licitantes que participarem do pregão, na forma eletrônica, serão previamente credenciados, perante o provedor do sistema eletrônico.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

§1º O credenciamento para acesso ao sistema ocorrerá pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível.

2.5. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio de digitação da chave e senha, pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observado data e horário limite estabelecidos.

OBS.: a informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site www.bll.org.br, opção “Acesso Identificado”.

2.6. Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica, responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros, em atendimento ao art. 19, inciso III do Decreto 10.024/2019.

2.7. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado, por iniciativa da Bolsa de Licitações do Brasil, devidamente justificada.

2.8. A licitante deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

2.9. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida pela Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, através do telefone (41) 3097-4600 ou e-mail contato@bll.org.br.

3. DA DISPONIBILIDADE E AQUISIÇÃO DO EDITAL

3.1. O presente edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico www.altoparaiso.pr.gov.br em “Processos Licitatórios” ou em (www.bll.org.br).

3.2. Sem prejuízo das publicações necessárias, qualquer alteração, modificação ou informação referente ao edital em questão, estarão disponíveis nos sites supracitados, cabendo aos interessados inteira responsabilidade em acompanhar as informações prestadas pelo Município e pela BLL, não cabendo aos mesmos, alegar desconhecimento sobre quaisquer informações prestadas com referência ao edital em questão.

4. DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES

4.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferível), obtidas junto à BLL – Bolsas de Licitações e Leilões, fone: (41) 3042- 9909.

4.2. A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

por iniciativa da **BLL - Bolsa de Licitações e Leilões** ou pela Prefeitura do Município de Alto Paraíso, devidamente justificada.

4.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

4.4. O credenciamento do fornecedor e de seu representante, junto ao Sistema Eletrônico, implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5. DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a)** Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b)** Responder às questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c)** Abrir as propostas de preços;
- d)** Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e)** Desclassificar propostas indicando os motivos;
- f)** Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g)** Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h)** Declarar o vencedor;
- i)** Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j)** Elaborar a ata da sessão;
- k)** Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A Licitante deverá **cadastrar em campo próprio da plataforma BLL**, sua proposta devidamente preenchida, marca dos produtos cotados e preços, **vedada a identificação do proponente no sistema**, em qualquer hipótese, antes do término da fase competitiva do pregão (Decreto 10.024/19, art. 30, parágrafo 5º), sob pena de desclassificação.

6.2. Os valores registrados na plataforma da BLL deverão considerar valor unitário, uma vez que as rodadas de lance serão realizadas nestes termos.

6.3. A proposta deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seu(s) anexo(s). A não inserção da marca/modelo do maquinário neste campo implicará na **desclassificação** da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

6.4. O valor registrado na plataforma da BLL deverá considerar **valor TOTAL DO ITEM**, uma vez que as rodadas de lance serão realizadas nestes termos.

6.5. A proposta deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seu(s) anexo(s). A não inserção da marca/modelo (quando houver) do produto implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta. **Caso a proponente seja a fabricante do produto deverá constar no campo “marca” o termo “própria”, para evitar a identificação da empresa.**



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

6.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

6.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.8. A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o objeto desta licitação, tais como: tributos, fretes, seguros e demais despesas inerentes ao produto até sua entrega no local fixado pela Secretaria solicitante, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto licitado.

6.9. Não será aceita cobrança posterior de qualquer tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei.

6.10. O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

6.11. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.12. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

6.13. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.14. O licitante, quando do cadastramento da proposta inicial de preço, deverá verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema, conforme o seu regime de tributação, para fazer valer o direito de prioridade do desempate previsto no art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Habilitação imediata das Arrematantes

7.1.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente os documentos de habilitação exigidos, devendo realizar **upload dos documentos relacionados nos itens 7.2, 7.3, 7.4, 7.5 deste edital**, no prazo estabelecido no item 1.2.1, que servirão para **adjudicação**, bem como para justificativa de possíveis desclassificações.

7.1.2. Quando um item for arrematado, o Pregoeiro realizará a conferência da documentação para comprovação da habilitação. Caso a empresa não tenha realizado o procedimento exigido no item 7.1.1, a mesma será considerada inabilitada.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

7.1.2.1. Esses documentos só estarão disponíveis aos licitantes, após o encerramento da disputa do Pregão.

7.1.3 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da licitante, dentro de seu prazo de validade e, preferencialmente, com o número do CNPJ e com o endereço respectivo;

7.1.4. Sendo a licitante **matriz**, todos os documentos deverão estar em seu nome;

7.1.5. Sendo a licitante **filial**, todos os documentos deverão estar em seu nome, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

7.1.6. Serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da **filial** aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da **matriz**, como é o caso da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e da Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais.

7.1.7. A documentação exigida deverá ser obrigatoriamente da empresa que lançará a Nota Fiscal/Fatura.

7.1.8. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.1.8.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.1.8.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 7.1.8.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

7.2.1. Comprovação da existência, quadro societário e qualificação da pessoa jurídica por meio de:

7.2.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

7.2.1.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado (cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto licitado), em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

seus administradores. No caso de Contrato Social o mesmo deverá estar acompanhado de todas as alterações ou da respectiva consolidação;

7.2.1.3. Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

7.2.1.4. Certificado de Condição de Microempreendedor Individual, no caso de Microempreendedor Individual – MEI. (ATO CONSTITUTIVO ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL)

7.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

7.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ); (CADASTRO CNPJ).

7.3.2. Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Economia, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive com as contribuições sociais previstas nas alíneas ‘a’ a ‘d’ do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/1991; (CERTIDÃO CONJUNTA DE DEBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS).

7.3.3. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual; (CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DEBITOS COM A FAZENDA ESTADUAL).

7.3.4. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de negativa, expedido pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal; (CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DEBITOS COM A FAZENDA MUNICIPAL).

7.3.5. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço. (CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DEBITOS PARA COM O FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - FGTS).

7.3.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelos portais da Justiça do Trabalho (Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e dos Tribunais Regionais do Trabalho). (CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTAS CNDT).

7.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

7.4.1. **Certidão Negativa de Falência** expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica a menos de 90 (noventa) dias da data de recebimento dos envelopes prevista no preâmbulo deste Edital, caso não houver menção quanto ao prazo de validade.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

7.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES:

7.5.1. Para comprovação de enquadramento de empresa ME ou EPP, beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, a empresa deverá apresentar declaração firmada pelo representante legal da empresa ou por contador ou certidão simplificada, expedida pela Junta Comercial, com prazo de validade de até 90(noventa) dias a contar da data de emissão.

7.5.2. Termo de Declarações, subscrita por seu representante legal, de: Cumprimento dos Requisitos de Habilitação; Que cumpre o art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração; Capacidade de Fornecimento, nas condições necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação; Que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, na forma do art. 9º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, conforme modelo constante do Anexo IV. (TERMO DE DECLARAÇÕES)

7.5.2.1. Em caso de incongruências no documento apresentado/anexado, o Pregoeiro poderá solicitar manifestação do representante da empresa na Plataforma BLL, quanto as declarações contidas no referido termo. O prazo para a manifestação será informado pelo Pregoeiro na Plataforma. Manifestações ocorridas fora do prazo estipulado serão desconsideradas. Não se aplica este subitem para licitantes que não anexaram o documento.

7.5.3. Instrumento de mandato respectivo: Procuração/credenciamento, conforme Anexo II, caso o responsável pela assinatura do documento, não faça parte do quadro societário ou não esteja cadastrado como representante da empresa na Plataforma BLL. (PROCURAÇÃO).

8. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA

8.1. A Empresa vencedora, deverá enviar (anexar) junto ao sistema - Plataforma BLL ou por e-mail no seguinte endereço: licitacaoaltoparaíso@yhao.com.br, a Proposta de Preços escrita (modelo Anexo III), com o(s) valor(es) oferecido(s) após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária, **no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas, após encerramento do certame.**

8.2 Na proposta escrita, deverá conter:

- a) Especificação completa dos produtos oferecidos com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação e indicação das marcas/modelos, totalmente conforme descrito no **ANEXO I** deste Edital;
- b) O prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
- c) Declaração expressa de que nos preços estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.
- d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

9. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DO ENVIO DE LANCES

9.1. Após o prazo previsto para acolhimento, o Sistema não aceitará a inclusão ou alteração de propostas.

9.2. A partir do horário e do dia previstos no Sistema “BLL”, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a abertura e divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas.

9.3. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.3.1 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.3.2 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

9.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.6.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

9.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.9. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

9.10. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

9.11. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “aberto e fechado”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

9.12. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

9.13. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.13.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

9.15. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.16. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

9.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.20. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

9.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.22. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

9.23. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.24. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.25. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.26. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.28. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

10. DO JULGAMENTO E DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

10.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.3. Encerrada a etapa de negociação o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do item 7 deste edital.

10.4. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado no Anexo I deste edital.

10.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

10.6. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

10.7. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatória, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

10.7.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.8. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

10.9. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

10.10. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço, ficando o arrematante declarado vencedor.

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1. Qualquer pessoa poderá solicitar impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, em campo específico da plataforma BLL, **até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública.**

11.2. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento da impugnação.

11.3. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11.4. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados exclusivamente por meio eletrônico, em campo específico da plataforma BLL, **até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública.**

11.5. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

11.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

11.6.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro (a), nos autos do processo de licitação.

11.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

12. DOS RECURSOS

12.1. A intenção de interpor recurso em face de decisão do pregoeiro **somente poderá ser promovida, via Sistema BLL, por qualquer licitante, após a empresa arrematante ser declarada vencedora e provisoriamente habilitada. O Pregoeiro informará o horário que a Plataforma será liberada para receber a intenção, imediatamente após declarar a(s) empresa(s) provisoriamente habilitada(s). A Plataforma, a partir do horário informado pelo Pregoeiro, ficará aberta por 20 minutos para receber as intenções resumidas.**

12.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, **o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico (no campo “Interp. Recursos”).**

12.4. Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, também pelo sistema eletrônico (no campo “**Contrarrazão**”) **no prazo de 03(três) dias corridos**, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.5. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado ou não identificado no processo para responder pela proponente.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

13.1. Constatado o atendimento das exigências previstas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo próprio Pregoeiro, na hipótese de inexistência de recursos, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Superior.

13.2. O resultado desta licitação será publicado no Diário Oficial do Município.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

13.3. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar o Contrato, respeitada a validade de sua proposta, bem como a retirada na Divisão de Licitações e Contratos.

14. DA CONTRATAÇÃO E DO PAGAMENTO

14.1. Uma vez homologado o resultado da licitação pela Autoridade Superior, o licitante vencedor será convocado a comparecer, dentro do prazo de 05 (cinco) dias após o ato convocatório, para assinatura do Contrato;

14.2. A contratação será celebrada com duração, **de até 12 (doze) meses**, sendo, contudo prorrogável por igual período se for de interesse da administração.

14.3. O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias, após entrega**, com a apresentação da nota fiscal/fatura na Prefeitura Municipal, à vista do respectivo Termo de Recebimento do objeto ou Recibo.

14.4. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a reapresentação da mesma.

14.5. O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada.

14.6. Quando o Contratante atrasar o pagamento de contas decorrentes das contratações será aplicado o índice oficial INPC/IBGE para atualização monetária, nos termos do art. 40, inciso XIV, alínea “c”, da Lei n.º 8.666/93

14.7. Os custos das aquisições resultantes da presente licitação serão cobertos com recursos provenientes das Dotações Orçamentárias:

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO
2387	339030071200	GENEROS ALIMENTICIOS PARA COPA E CANT	02.01.00.04.122.0002.2.003	CHEFIA DE GABINETE
2447	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTIC	02.01.00.04.122.0002.2.003	CHEFIA DE GABINETE
2388	339030071200	GENEROS ALIMENTICIOS PARA COPA E CANT	03.02.00.04.122.0003.2.011	DIV. ASSIST. TECNICA E ADMINISTRATIVA
2448	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTIC	03.02.00.04.122.0003.2.011	DIV. ASSIST. TECNICA E ADMINISTRATIVA
2389	339030071200	GENEROS ALIMENTICIOS PARA COPA E CANT	03.03.00.04.122.0003.2.013	DIVISAO DE MATERIAL E PATRIMONIO
2449	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTIC	03.03.00.04.122.0003.2.013	DIVISAO DE MATERIAL E PATRIMONIO
2390	339030071200	GENEROS ALIMENTICIOS PARA COPA E CANT	03.04.00.04.122.0003.2.014	DIVISAO DE COMPRAS E LICITACAO
2450	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTIC	03.04.00.04.122.0003.2.014	DIVISAO DE COMPRAS E LICITACAO
2391	339030071200	GENEROS ALIMENTICIOS	03.05.00.04.122.0003.2.015	DIVISAO DE SERVICOS GERAIS



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

		PARA COPA E CANT		
2451	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTIC	03.05.00.04.122.0003.2.015	DIVISAO DE SERVICOS GERAIS
2392	339030071200	GENEROS ALIMENTICIOS PARA COPA E CANT	04.02.00.04.121.0004.2.018	DIV. FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
2452	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTIC	04.02.00.04.121.0004.2.018	DIV. FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
2393	339030071200	GENEROS ALIMENTICIOS PARA COPA E CANT	04.03.00.04.129.0006.2.019	DIV. TRIBUTOS, ARRECADACAO, FISCALIZACAO
2453	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTIC	04.03.00.04.129.0006.2.019	DIV. TRIBUTOS, ARRECADACAO, FISCALIZACAO
2394	339030071200	GENEROS ALIMENTICIOS PARA COPA E CANT	06.02.00.13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA
2454	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTIC	06.02.00.13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA
2395	339030071200	GENEROS ALIMENTICIOS PARA COPA E CANT	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
2396	339030071200	GENEROS ALIMENTICIOS PARA COPA E CANT	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
2397	339030071200	GENEROS ALIMENTICIOS PARA COPA E CANT	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO
2398	339030071200	GENEROS ALIMENTICIOS PARA COPA E CANT	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO
2455	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTIC	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
2456	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTIC	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
2457	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTIC	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO
2458	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTIC	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO
4372	339032050000	MERENDA ESCOLAR	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
4373	339032050000	MERENDA ESCOLAR	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
4374	339032050000	MERENDA ESCOLAR	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO
4375	339032050000	MERENDA ESCOLAR	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO
2400	339030071200	GENEROS ALIMENTICIOS PARA COPA E CANT	07.03.00.27.812.0012.2.037	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER
2460	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTIC	07.03.00.27.812.0012.2.037	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER
2402	339030071200	GENEROS ALIMENTICIOS PARA COPA E CANT	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2403	339030071200	GENEROS ALIMENTICIOS PARA COPA E CANT	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2404	339030071200	GENEROS ALIMENTICIOS PARA COPA E CANT	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2405	339030071200	GENEROS	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

		ALIMENTICIOS PARA COPA E CANT		
2406	339030071200	GENEROS ALIMENTICIOS PARA COPA E CANT	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2407	339030071200	GENEROS ALIMENTICIOS PARA COPA E CANT	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2408	339030071200	GENEROS ALIMENTICIOS PARA COPA E CANT	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2409	339030071200	GENEROS ALIMENTICIOS PARA COPA E CANT	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2410	339030071200	GENEROS ALIMENTICIOS PARA COPA E CANT	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2462	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTIC	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2463	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTIC	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2464	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTIC	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2465	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTIC	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2466	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTIC	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2467	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTIC	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2468	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTIC	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2469	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTIC	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2470	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTIC	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2419	339030071200	GENEROS ALIMENTICIOS PARA COPA E CANT	09.01.00.15.451.0016.2.048	GABINETE DO SECRETARIO
2479	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTIC	09.01.00.15.451.0016.2.048	GABINETE DO SECRETARIO
2420	339030071200	GENEROS ALIMENTICIOS PARA COPA E CANT	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
2421	339030071200	GENEROS ALIMENTICIOS PARA COPA E CANT	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
2422	339030071200	GENEROS ALIMENTICIOS PARA COPA E CANT	09.02.00.15.452.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
2480	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTIC	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
2481	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTIC	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
2482	339030079900	OUTRAS DESPESAS	09.02.00.15.452.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

		COM GENEROS ALIMENTIC		PUBLICOS
2423	339030071200	GENEROS ALIMENTICIOS PARA COPA E CANT	10.02.00.26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
2424	339030071200	GENEROS ALIMENTICIOS PARA COPA E CANT	10.02.00.26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
2425	339030071200	GENEROS ALIMENTICIOS PARA COPA E CANT	10.02.00.26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
2483	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTIC	10.02.00.26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
2484	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTIC	10.02.00.26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
2485	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTIC	10.02.00.26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
2426	339030071200	GENEROS ALIMENTICIOS PARA COPA E CANT	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
2486	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTIC	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
2427	339030071200	GENEROS ALIMENTICIOS PARA COPA E CANT	12.02.00.22.661.0019.2.059	DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO
2487	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTIC	12.02.00.22.661.0019.2.059	DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO
2428	339030071200	GENEROS ALIMENTICIOS PARA COPA E CANT	13.02.00.27.695.0013.2.038	DIVISAO DE TURISMO
2488	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTIC	13.02.00.27.695.0013.2.038	DIVISAO DE TURISMO
2429	339030071200	GENEROS ALIMENTICIOS PARA COPA E CANT	13.03.00.18.541.0020.2.061	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
2489	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTIC	13.03.00.18.541.0020.2.061	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
2430	339030071200	GENEROS ALIMENTICIOS PARA COPA E CANT	13.04.00.17.512.0020.2.091	DIVISAO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRARIA
2490	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTIC	13.04.00.17.512.0020.2.091	DIVISAO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRARIA
2431	339030071200	GENEROS ALIMENTICIOS PARA COPA E CANT	14.01.00.08.244.0005.2.066	GABINETE DO SECRETARIO
2491	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTIC	14.01.00.08.244.0005.2.066	GABINETE DO SECRETARIO
2432	339030071200	GENEROS ALIMENTICIOS PARA COPA E CANT	14.02.00.08.244.0005.2.102	DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS
2492	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTIC	14.02.00.08.244.0005.2.102	DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS
2433	339030071200	GENEROS ALIMENTICIOS PARA COPA E CANT	14.03.00.08.244.0005.2.090	DIVISAO DE PROGRAMAS SOCIAIS
2493	339030079900	OUTRAS DESPESAS	14.03.00.08.244.0005.2.090	DIVISAO DE PROGRAMAS SOCIAIS



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

		COM GENEROS ALIMENTIC		
2434	339030071200	GENEROS ALIMENTICIOS PARA COPA E CANT	14.04.00.08.244.0005.2.070	DIVISAO DE PROMOCAO HUMANA
2494	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTIC	14.04.00.08.244.0005.2.070	DIVISAO DE PROMOCAO HUMANA
2435	339030071200	GENEROS ALIMENTICIOS PARA COPA E CANT	14.05.00.08.244.0005.2.068	DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS
2495	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTIC	14.05.00.08.244.0005.2.068	DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS
2436	339030071200	GENEROS ALIMENTICIOS PARA COPA E CANT	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
2437	339030071200	GENEROS ALIMENTICIOS PARA COPA E CANT	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
2438	339030071200	GENEROS ALIMENTICIOS PARA COPA E CANT	14.06.00.08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
2439	339030071200	GENEROS ALIMENTICIOS PARA COPA E CANT	14.06.00.08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
2440	339030071200	GENEROS ALIMENTICIOS PARA COPA E CANT	14.06.00.08.244.0005.2.094	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
2441	339030071200	GENEROS ALIMENTICIOS PARA COPA E CANT	14.06.00.08.244.0005.2.095	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
2442	339030071200	GENEROS ALIMENTICIOS PARA COPA E CANT	14.06.00.08.244.0005.2.108	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
2496	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTIC	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
2497	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTIC	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
2498	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTIC	14.06.00.08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
2499	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTIC	14.06.00.08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
2500	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTIC	14.06.00.08.244.0005.2.094	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
2501	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTIC	14.06.00.08.244.0005.2.095	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
2502	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTIC	14.06.00.08.244.0005.2.108	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
2443	339030071200	GENEROS ALIMENTICIOS PARA COPA E CANT	14.07.00.08.243.0005.6.071	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
2444	339030071200	GENEROS ALIMENTICIOS PARA COPA E CANT	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
2445	339030071200	GENEROS ALIMENTICIOS PARA COPA E CANT	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
2503	339030079900	OUTRAS DESPESAS	14.07.00.08.243.0005.6.071	FUNDO MUN. DIREITOS DA



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

		COM GENEROS ALIMENTIC		CRIANCA E ADOLESC
2504	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTIC	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
2505	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTIC	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
2446	339030071200	GENEROS ALIMENTICIOS PARA COPA E CANT	14.08.00.08.241.0005.2.103	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
2506	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTIC	14.08.00.08.241.0005.2.103	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

14.8. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária;

14.9. As notas fiscais deverão ser emitidas de acordo com a requisição de compras, com as informações contidas na Nota de Empenho, com referência de cada Programa.

14.10. As notas fiscais deverão ser encaminhadas diretamente ao Departamento de Compras.

14.11. Caso se faça necessária reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo para pagamento reiniciar-se-á a contar da data da respectiva representação;

14.12. Os preços são fixos e irredutíveis.

15. DA ENTREGA, RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO

15.1. Os produtos, objeto da presente licitação, deverão ser entregues no prazo de até **02 (dois)**, dias úteis, contados da solicitação de entrega emitida pelo órgão responsável, e/ou via e-mail, pelo período de até 12 (doze) meses, sendo, contudo prorrogável por igual período se for de interesse da administração, devendo este ser cumprido pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações.

15.2 – Os produtos deverão ser entregues no Local indicado na requisição de compras, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

15.3. O fornecedor deverá entregar os produtos de acordo com as marcas indicadas na proposta de preços.

16. DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. As licitantes estarão sujeitas às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 10.024/2019 e outras previsões:

16.1.1. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

16.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

16.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:

16.1.3.1. Moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do material não entregue dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as conseqüências previstas em lei e nesta cláusula;

16.1.3.2. De até 30% (trinta por cento) sobre o valor do produto não entregue – observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é **atestado o recebimento**, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

16.2. A apresentação das razões do atraso, antes da data avençada para entrega do material, embora não elida por si a penalidade, poderá contar favoravelmente à empresa quando da decisão da Administração, se cabíveis os argumentos apresentados.

16.3. Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

16.4. Fica facultada a defesa prévia da Licitante, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. O Pregoeiro lavrará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que fará parte integrante do processo licitatório e estará disponível para consulta no endereço informado no item 1.2.7, deste Edital.

17.2. O Pregoeiro, no interesse público, poderá sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados na Documentação de Habilitação e Proposta de Preços, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação.

17.3. A presente licitação a qualquer tempo poderá ser adiada por conveniência exclusiva da Administração, revogada no todo ou em parte por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou, anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiro sem que caiba as licitantes qualquer direito a reclamação ou indenização por esses fatos, de acordo com o art. 49 da Lei Federal n.º 8.666/93.

17.4. Assegura-se ao Município de Alto Paraíso o direito de:



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

17.4.1. Promover, em qualquer fase da licitação, diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo (art. 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93);

17.4.2. Adiar a data da sessão pública;

17.4.3. Rescindir unilateralmente o ajuste nos termos do inciso I do artigo 79, da Lei nº 8.666/93;

17.4.4. Adquirir ou não os itens objeto do Pregão.

17.5. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativos à presente licitação.

17.6. Reserva-se ao pregoeiro o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

17.7. No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

17.7.1. Adiada a data da abertura desta licitação;

17.7.2. Alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

17.8. As licitantes são responsáveis administrativa, civil e penalmente pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

17.10. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

17.11 Até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

17.12 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com auxílio da Equipe de Apoio.

17.13. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

17.14. O foro da cidade de Xambê, Estado do Paraná é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

17.15. Não havendo expediente na data marcada, a reunião será realizada no primeiro dia útil subsequente, à mesma hora e local, salvo por motivo de força maior ou qualquer outro fator ou fato imprevisível.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

17.16. Quaisquer informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro, na Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Departamento de Licitações e Contratos, situada a Avenida Pedro Amaro dos Santos, 900 – Centro – Alto Paraíso – PR.

17.17. Este edital contém os seguintes anexos:

Anexo I – Especificações do objeto;

Anexo II – Modelo de Credenciamento/Procuração;

Anexo III – Modelo de Carta-Proposta;

Anexo IV – TERMO DE DECLARAÇÕES: Declaração de: Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, Capacidade de Fornecimento; Inexistência de Fato Superveniente; Capacidade de Fornecimento; Inexistência de Fato Superveniente; Que cumpre o art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal; Que não existem em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão;

Alto Paraíso/PR, em 10 de Fevereiro de 2021.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2021

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 008/2021

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/CONDIÇÕES GERAIS

OBJETO: É objeto da presente licitação a **“Aquisição de materiais de consumo do gênero alimentícios, destinadas a todas as Secretarias da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, conforme especificado no Anexo I deste edital. Os produtos serão retirados de acordo com a necessidade onde deverão ser entregues nos locais especificados pelas Secretarias Solicitantes; seguindo as condições particulares deste Edital”**, conforme descritos a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	Vlr. Unit. Max	Total
1	Abacaxi, com aspecto bom, 1º qualidade	KG	200	5,49	1.098,00
2	ACHOCOLATADO em pó, instantâneo, tradicional, a base de açúcar, cacau em pó e maltodextrina. Embalagem, exceto pacote, contendo 400 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA	PCTE	900	3,50	3.150,00
3	ACUCAR, Cristal de cana-de-açúcar, na cor branca, de primeira qualidade, contendo 5 kg. Embalagem em polietileno, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	PCTE	400	14,90	5.960,00
4	ALHO, grande, de 1ª qualidade, apresentando boa aparência. Embalagem de saco plástico transparente de kg. Apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo	KG	100	19,98	1.998,00
5	AMENDOIM - Pct 500 gramas, descascado, selecionado, classe miúdo, tipo 1, produto natural, embalagem plástica. Preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas e de detritos animais ou vegetais	PCT	120	12,50	1.500,00
6	AMIDO, de milho. Embalagem com 500 g, de primeira qualidade com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA	PCTE	100	4,70	470,00
7	APRESUNTADO - ingredientes: pernil suíno, salmoura, proteína desolada de soja, açúcar, estabilizante, aromatizante, conservantes, realçador de sabor. Com registro no SIF.	KG	120	24,90	2.988,00
8	ARROZ, classe longo fino tipo 1, contendo 5 kg. Embalagem com dados identificação do produto, de primeira qualidade marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	PCTE	120	27,00	3.240,00
9	Azeitona Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Sachê de 860 Gr	UNID	100	11,50	1.150,00



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

10	BACON RESFRIADO, defumado, em peça, embalagem plástica á vácuo, com até 5 kg	KG	25	38,90	972,50
11	Bala sortidas Pct 600 Gr	PCT	25	8,00	200,00
12	BANANA, Nanica de primeira in-natura, Embaladas em sacos plásticos transparentes. Apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo com ausência de sujidade parasitas e larvas, de acordo com a resolução 17/78 da – CNNPA.	KG	400	5,49	2.196,00
13	BATATA, grande de 1ª qualidade, apresentando boa aparência. Embaladas em sacos plásticos transparentes. Apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo com ausência de sujidade parasitas e larvas, de acordo com a resolução 17/78 da – CNNPA.	KG	200	6,00	1.200,00
14	Beterraba, nacional de 1º qualidade, apresentando boa aparência. Embalada em sacos Transparente. De acordo com a resolução 17/78 da - CNNPA.	KG	80	3,99	319,20
15	BISCOITO RECHEADO, de boa qualidade, diversos sabores, inteiros, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante e a data da fabricação Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega, pacote 110gr.	UNID	100	1,50	150,00
16	BISCOITO WAFER, Sabores variados - Ingredientes: açúcar, gordura vegetal, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, sal, estabilizante: lecitina de soja, fermentos químicos: bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio, aromatizante. Gramatura 100g. Prazo de validade: mínimo de 06 meses, contados da data da entrega.	PCTE	100	1,89	189,00
17	BISCOITO, tipo cream cracker, contendo 400 g, de primeira qualidade. Embalagem dupla, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	PCTE	200	4,95	990,00
18	BISCOITO, tipo Maizena, de primeira qualidade. Embalagem dupla, contendo 400 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA	PCTE	600	4,95	2.970,00
19	BOMBOM, produto de primeira qualidade constituído por massa de chocolate ou por um núcleo formado de recheios diversos, elaborados com frutas, pedaços de frutas, sementes oleaginosas, açúcar, leite, manteiga, cacau, licores, e outras substâncias alimentícias, recobertos por uma camada de chocolate ou açúcar. Acondicionado em embalagem plástica de 1 Kg.	PCTE	60	38,00	2.280,00
20	CAFÉ, torrado e moído. Embalagem de 500 gramas, de primeira qualidade, com selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café - ABIC. O produto devera ter registro no Ministério da Saúde e atender a Portaria 451/97 do Ministério da Saúde e a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. Embalagem contendo data de fabricação e prazo de validade.	PCTE	1500	9,00	13.500,00
21	CALDO, para culinária de carne, contendo 57 Gr c/ 06 tabletes, de primeira qualidade. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA	CX	200	1,95	390,00
22	CALDO, para culinária de galinha, contendo 57gr. c/ 06 tabletes, de primeira qualidade. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de	CX	200	1,95	390,00



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

	fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.				
23	CANJICA, de milho branca tipo 1, contendo 80% de grãos inteiros, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade - embalagem de 500g.	PCT	50	2,99	149,50
24	CARNE bovina moída magra de 2ª, resfriada ou congelada. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Devendo conter no máximo 10% de gordura deve ser isenta de cartilagens e de ossos e conter no máximo de 3% de aponeuroses, com registro no SIF. Embalagem de saco plástico transparente de kg.	KG	700	29,90	20.930,00
25	CARNE bovina resfriada ou congelada tipo músculo de 2º, sem osso com registro no SIF. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	300	26,90	8.070,00
26	CARNE bovina resfriada ou congelada tipo pedaços de 1º, sem osso. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	150	37,90	5.685,00
27	CATCHUP, Embalagem: frasco com 400 ml data de fabricação e prazo de validade.	UNID	15	7,50	112,50
28	CEBOLA, tamanho grande, nacional de 1ª qualidade, apresentando boa aparência. Embalada em sacos transparente. De acordo com a resolução 17/78 da - CNNPA	KG	150	4,99	748,50
29	CENOURA, nacional de 1ª qualidade, contendo os talos e apresentando boa aparência. Embaladas em sacos plásticos transparentes. Apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo com ausência de sujidade parasitam e larvas, de acordo com a resolução 17/78 da - CNNPA.	KG	150	4,99	748,50
30	CHA-MATE, tostado para infusão, em caixa de 250g, primeira qualidade. Embalagem com dados identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. nº de registro no órgão competente	CX	1500	7,40	11.100,00
31	COCÔ Ralado - Pct 100gramas, polpa de coco parcialmente desengordurada, desidratada, contém: amêndoa de coco desidratado com 60% de teor mínimo de gordura. Não poderá apresentar cheiro alterado ou rançoso, com aspectos de fragmentos soltos e de cor branca.	PCT	120	5,49	658,80
32	COLORAU, empacotado em embalagem de 40gr, de primeira qualidade. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	PCTE	500	1,75	875,00
33	Cravo da Índia 7 Gr	PCT	70	2,49	174,30
34	CREME de leite, tradicional, de primeira qualidade. Embalagem com no mínimo 200gr, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UNID	250	3,49	872,50
35	Doce de leite pastoso deverá ser fabricadas com matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitas, e em perfeito estado de conservação. Bem. 400 gramas	UNID	120	5,98	717,60
36	EMUSTAB, Emulsificante e estabilizante neutro - Emustab para sorvetes. Embalagem contendo 200g com validade mínima de 120 dias na data de entrega.	PCTE	100	7,69	769,00



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

37	Erva doce Pct 10 Gr	PCT	50	1,75	87,50
38	ERVILHA - lata de peso liquido 280 gramas, drenado 170 gramas, ingredientes, ervilha, água, açúcar e sal. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso liquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. Se em lata, esta não apresentar ferrugem, amassadura ou abaulamento	LATA	30	2,49	74,70
39	EXTRATO, de tomate, concentrado, de primeira qualidade. Embalagem com no mínimo 340 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquida. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UN	400	4,49	1.796,00
40	FARINHA de trigo, embalagem de 5 kg, tipo 1, tradicional, enriquecida com ferro e acido fólico. Não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. Com aspecto de pó fino, cor branca ou ligeiramente amarelada, cheiro próprio e sabor próprio.	PCTE	50	15,95	797,50
41	Farinha láctea - Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, leite em pó integral, vitaminas e minerais sal e aromatizantes. Contém Glúten. Embalagem 400 Gr	UNID	50	15,99	799,50
42	Farofa temperada Pct 500 Gr	PCT	120	5,50	660,00
43	FARINHA, de mandioca grupo seca, subgrupo fina, tipo 1, contendo 1 kg, de primeira qualidade. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade e peso liquido. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	KG	25	5,80	145,00
44	FEIJÃO, carioquinha, tipo 1. Embalagem contendo 01 kg, de primeira qualidade, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA	KG	200	8,50	1.700,00
45	FERMENTO químico, em pó, de 1ª qualidade, acondicionada em embalagem original de fabrica com 250gr, especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampado na embalagem. Se em lata, esta não apresentar ferrugem, amassadura ou abaulamento.	PCTE	70	5,49	384,30
46	FRANGO Carne tipo cocha e sobre coxa congelado com adição de água de no máximo de 6%. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. – embalagem de plástico transparente, com registro no SIF.	KG	500	7,90	3.950,00
47	FRANGO tipo peito resfriado acondicionado em embalagem plásticas com adição de água de no máximo de 8%.	KG	200	9,90	1.980,00
48	FUBA, de milho. Embalagem com 1 kg, de primeira qualidade, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	KG	50	4,49	224,50
49	GELATINA, sabores diversos, de primeira qualidade, acondicionada em embalagem de papel ou plástico original de fabrica com 30g, especificação dos ingredientes. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UN	150	1,49	223,50
50	IOGURTE VARIOS SABORES, Produto elaborado a partir de leite desnatado, com vitaminas e cálcio. Consistência firme. Pacotes de 1 Litro, com rótulo contendo informação nutricional, informação sobre glúten, validade e lote.	UND	200	3,99	798,00
51	Laranja, com aspecto bom, 1º qualidade	KG	350	3,50	1.225,00
52	Leite condensado, de primeira qualidade. Embalagem com no mínimo 395 Gr, com dados de identificação do produto,	UNID	250	5,99	1.497,50



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

	marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.				
53	Leite de Soja, Sem colesterol, sem Lactose, conteúdo 1 Lt	LT	20	5,99	119,80
54	Leite em pó, composição: Leite parcialmente desnatado, xarope de milho, lactose, óleo de milho, óleo de canola, oleína de palma, fruto oligossacarídeos, sais minerais, vitaminas e emulsificante lecitina de soja. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Embalagem 400 gramas.	UNID	350	12,90	4.515,00
55	Leite Integral, UHT, Embalagem 1 lt, Validade Mínima: 120 dias.	UNID	500	4,90	2.450,00
56	LEITE, longa vida, SEM LACTOSE, leite UHT livre de lactose. Embalagem longa vida, contendo 1 litro. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade e registro no Ministério da Agricultura e/ ou Ministério da Saúde	UNID	300	5,60	1.680,00
57	LINGÜIÇA CALABRESA, resfriada, defumada, em embalagem plástica à vácuo padronizada de até 5 kg.	KG	50	26,00	1.300,00
58	LINGÜIÇA, mista tipo toscana - embalagem kg com registro no SIF. Com aspecto característico, cor própria sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio, com adição de água ou gelo no máximo 3%.	KG	250	16,98	4.245,00
59	MAÇÃ, nacional Gala ou Fuji de 1ª qualidade. Embaladas em sacos plásticos transparentes. Apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo com ausência de sujidade parasitam e larvas, de acordo com a resolução 17/78 da - CNNPA.	KG	400	8,99	3.596,00
60	MACARRAO, tipo espaguete, de primeira qualidade, massa com ovos, empacotado em embalagem de 1 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução RDC 93/2000 - ANVISA	KG	30	5,99	179,70
61	MACARRAO, tipo picado, de primeira qualidade, massa com ovos, empacotado em embalagem de 1 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução RDC 93/2000 - ANVISA	KG	150	5,99	898,50
62	MAIONESE, tradicional, vidro de 500 gramas, de primeira qualidade. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA	UNID	200	6,80	1.360,00
63	MARGARINA vegetal. Embalagem: pote de 500gr, com identificação do produto. identificação de fabricante data de fabricação e validade. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde	KG	400	6,99	2.796,00
64	Melancia, aspecto bom, grande, 1º qualidade	KG	300	2,50	750,00
65	Melão, aspecto bom, 1º qualidade	KG	80	5,49	439,20
66	MILHO para pipoca tipo 1, classe amarelo, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas e parasitos e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade - emb. 500g. Se em lata, esta não apresentar ferrugem, amassadura ou abaulamento	PCT	300	2,99	897,00
67	MILHO verde em conserva- lata pelo liquido 280 gramas, peso drenado 170 gramas, ingredientes: milho verde e salmoura (água e sal). Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. Se em lata, esta não apresentar ferrugem, amassadura ou abaulamento.	LATA	400	2,99	1.196,00
68	MISTURA PARA BOLO, Mistura alimentícia, ingredientes farinha de trigo, açúcar refinado, glúten natural, vários	KG	700	4,50	3.150,00



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

	sabores.				
69	Mucilon de Arroz: FARINHA DE ARROZ, AÇÚCAR, AMIDO, SAIS MINERAIS (CARBONATO DE CÁLCIO, FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO, FUMARATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO), VITAMINAS (VITAMINA C, NIACINA, VITAMINA E, ÁCIDO PANTOTÊNICO, VITAMINA A, VITAMINA B1, VITAMINA B6, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA D) E AROMATIZANTE VANILINA. CONTEM GLÚTEN. CONTÉM TRAÇOS DE LEITE. Embalagem com 400 gramas.	UNID	50	10,00	500,00
70	Néctar: Água, Suco Concentrado Fruta, Fibra alimentar, Vitamina C, Aroma Natural, Regulador de acidez, ácido cítrico, estabilizar goma xantana. Embalagem 1 LT, diversos sabores.	UNID	20	5,49	109,80
71	OLEO, de origem vegetal refinado, embalagem de primeira qualidade, original de fabrica com aproximadamente 900 ml, especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem. Se em lata, esta não apresentar ferrugem, amassadura ou abaulamento.	UN	300	8,49	2.547,00
72	Orégano Pct 200 Gr	PCT	250	12,90	3.225,00
73	OVOS de granja tipo médio branco ou vermelho classe A, de primeira qualidade. Apresentando boa aparência e com embalagem adequada para o transporte e armazenamento do produto.	DÚZIA	200	6,49	1.298,00
74	Pimenta do Reino Pct 25 Gr	PCT	100	3,25	325,00
75	PIMENTÃO -, grande de 1ª qualidade, apresentando boa aparência. Embaladas em sacos plásticos transparentes. Apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo com ausência de sujidade parasitas.	KG	60	4,99	299,40
76	Pirulito sortidos Pct 600 Gr	PCT	200	8,00	1.600,00
77	Polvilho Doce 500 Gr	PCT	50	4,50	225,00
78	QUEIJO mussarela: ingredientes: Leite pasteurizado, sal, coalho, acidulante, ácido láctico e cloreto de cálcio. Com aspecto de massa semi-dura, cor branco creme homogênea, cheiro próprio, sabor suave, levemente salgado próprio. Com registro no SIF.	KG	120	39,90	4.788,00
79	Refrigerante, de 2 litros, vários sabores, não retornáveis. Com rotulo constando informações para identificação do produto e do fabricante.	UNID	1000	4,99	4.990,00
80	REPOLHO, de 1ª qualidade, apresentando boa aparência. De acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA	KG	300	3,49	1.047,00
81	Sagu. Não poderão estar úmidas, fermentadas ou rançosas. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, peso liquido. Pct 500 gramas	PCTE	100	4,90	490,00
82	Sal Amoníaco Pct 40 Gr	PCT	10	1,85	18,50
83	SAL, refinado, iodado, de primeira qualidade, embalagem contendo 1 kg, para consumo domestico, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde	KG	200	1,99	398,00
84	SALSICHA, tipo hot-dog com no máximo de 2% de amido. Com aspecto característico, cor própria sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio, com adição de água ou gelo no máximo de 10%%. Com registro no SIF - embalagem de kg	KG	200	9,30	1.860,00
85	SARDINHA - lata peso liquido 250 gramas, drenado 165, ingredientes: sardinha água de constituição (ao próprio suco), óleo comestível e sal. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, dados de fabricação e prazo de validade. Se em lata, esta não apresentar ferrugem, amassadura ou abaulamento	LATA	150	8,49	1.273,50



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

86	SUCO - embalagem com 350 gramas produz 05 litros, preparado sólido para refresco artificial, já vem adoçado. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, dados de fabricação e prazo de validade.	PCTE	2000	3,99	7.980,00
87	TEMPERO, completo acondicionado em embalagem original de fabrica, com especificação dos ingredientes, de primeira qualidade. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	KG	150	8,50	1.275,00
88	TOMATE, grande de 1ª qualidade, apresentando boa aparência. Embaladas em sacos plásticos transparentes. Apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo com ausência de sujidade parasitas.	KG	500	7,49	3.745,00
89	VINAGRE, de álcool, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem plástica original de fabrica contendo 750 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, estampado na embalagem. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UN	200	2,49	498,00

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 183.319,30 (Cento e Oitenta e Três Mil Trezentos e Dezenove Reais e Trinta Centavos).

Condições:

1. Os produtos, objeto da presente licitação, deverão ser entregues no prazo de até **02 (dois)**, dias úteis, contados da solicitação de entrega emitida pelo órgão responsável, e/ou via e-mail, pelo período de até 12 (doze) meses, sendo, contudo prorrogável por igual período se for de interesse da administração, devendo este ser cumprido pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações.
2. Os produtos deverão ser entregues no Local indicado na requisição de compras, nos horários das 08:00h às 11:00h e das 13:00h as 17:00h (caso haja alteração do funcionamento do setor, estes horários poderão sofrer alterações, sendo o fornecedor avisado com antecedência através de e-mail).Correrá por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.
3. A temperatura dos produtos congelados como carne moída, no ato da entrega não deverá ultrapassar -12°C. Se mesmo apresentar qualquer característica de descongelamento, não será recebido; A temperatura dos produtos resfriados como, margarina, não deverá ultrapassar 7°C. Se o mesmo apresentar qualquer oscilação na temperatura, não será recebido;
4. O veículo de transporte de alimentos, matérias-primas, ingredientes, deve apresentar-se em bom estado de conservação, limpos, organizados, livres de pragas e vetores, produtos tóxicos, substâncias e objetos estranhos à atividade, além de garantir a integridade e a qualidade dos produtos transportados e ainda em conformidade às exigências estabelecidas e regulamentadas pela Resolução SESA nº465/2013.
3. O fornecedor deverá entregar os produtos de acordo com as marcas indicadas na proposta de preços.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

4. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após entrega, com a apresentação da nota fiscal/fatura na Prefeitura Municipal, à vista do respectivo Termo de Recebimento do objeto ou Recibo.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

ANEXO II – MODELO DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2021

Por este instrumento, a empresa _____, sediada em _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, outorga poderes a _____, portador do documento de identidade nº _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, para representá-la no Pregão Eletrônico nº ____/2021 do Município de Alto Paraíso-Pr, podendo o mandatário praticar todos os atos relativos ao certame, notadamente: formular ofertas; assinar os documentos da licitação; negociar preços; interpor recursos ou renunciar ao direito de propô-los.

(assinatura, nome e CPF do mandante)



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS (em papel timbrado da proponente)

PREGÃO ELETRÔNICO N° ____/2021

O signatário da presente, em nome da empresa, propõe:

1) Os seguintes preços (READEQUADOS AO LANCE VENCEDOR), por item cotados:

Item	Quantidade Estimada	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total Estimado

1) Prazo de validade da proposta de ____ (mínimo de 60 sessenta dias), a contar da data de abertura do certame.

2) Garantimos que os produtos serão substituídos, sem ônus para a entidade de licitação, caso não estejam de acordo às especificações e padrões exigidos.

3) Declaramos que nos preços contidos na proposta que vierem a ser ofertados por meio de lances, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.

4) Informar os seguintes Dados Bancários, a fim de agilizar os possíveis

pagamentos:

Banco: _____

Agencia: _____

Conta Corrente: _____

Razão Social da Empresa Licitante:

CNPJ:

Endereço:

Telefone/ fax:

Local e Data

(assinatura, nome e CPF do mandante)



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

ANEXO IV – Declaração de: Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, Capacidade de Fornecimento; Inexistência de Fato Superveniente; Capacidade de Fornecimento; Inexistência de Fato Superveniente; Que cumpre o art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal; Que não existem em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2021

O signatário da presente, em nome da proponente (nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, sediada (endereço completo) _____ declara, para todos os fins legais e necessários, sob as penas da lei, que:

1. CUMPRE todos os requisitos habilitatórios do Pregão Eletrônico nº ___/2021 do Município de Alto Paraíso.
2. Está plenamente capacitado a efetuar o fornecimento dos produtos licitados, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2021, nas quantidades e nos prazos previstos.
3. Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no Pregão Eletrônico nº ___/2021 do Município de Alto Paraíso, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.
4. Cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei.
5. Por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as conseqüências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado. Que não existem em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.
6. Por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as conseqüências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado.

Local e Data

(assinatura, nome e CPF do mandante)



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

MINUTA CONTRATO DE COMPRAS Nº **/2021

O **MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.640.736/0001-30, com sede administrativa na Avenida Pedro Amaro dos Santos, 900 – Centro, Alto Paraíso, Estado do Paraná, neste ato representado pelo prefeito municipal o Sr. **DERCIO JARDIM JUNIOR**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG n. °1.649.033-4 SSP/PR e CPF: 474.519.719-53, residente e domiciliado nesta cidade de Alto Paraíso, Paraná, doravante denominada **COMPRADOR**, e a empresa, inscrita no CNPJ sob nº *****, com sede *****, doravante denominada **VENDEDOR**, neste ato representado pelo seu proprietário o Sr(a). *****, portador do RG nº ***, inscrito no CPF sob nº *****, resolvem na melhor forma de direito, o presente contrato pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO:

1. O presente instrumento é celebrado com fundamento na *****, homologada pelo Decreto nº **/2021 em ** de **** de 2021, em ** de ** de 2021, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

1. Aquisição de materiais de consumo do gênero alimentícios, destinadas a todas as Secretarias da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, conforme especificado no Anexo I deste edital. Os produtos serão retirados de acordo com a necessidade onde deverão ser entregues nos locais especificados pelas Secretarias Solicitantes; seguindo as condições particulares deste Edital.

Item	Descrição	Qtde	Und	Vlr. Unit.	Vlr Total	Marca

Parágrafo Primeiro: O pagamento será realizado em moeda corrente nacional contra a apresentação da fatura junto com a entrega das mercadorias.

Parágrafo Segundo: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após entrega, com a apresentação da nota fiscal/fatura na Prefeitura Municipal, à vista do respectivo Termo de Recebimento do objeto ou Recibo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA INDICAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO:

1. Em atendimento ao contido no Art. 67 da Lei 8.666/93, fica designado a Sra. Regiane Aparecida Caetano de Oliveira como fiscal de contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR:

1. O valor total objeto do presente contrato é de R\$ _____ ().

Parágrafo Primeiro: Dos valores que a se refere esta cláusula, será abatido o montante devido a título de ISSQN, nos termos da Legislação Municipal em vigor;



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

Parágrafo Segundo: Caso o objeto deste contrato se enquadre na Legislação em vigor, o Município fará a retenção de 11% (onze por cento) de INSS sobre a mão de obra utilizada, nos termos da IN-SRP 03/2005, devendo, para apuração da base de cálculo, deduzir os valores relativos à utilização de equipamentos e materiais previstos neste contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO:

1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após entrega, com a apresentação da nota fiscal/fatura na Prefeitura Municipal, à vista do respectivo Termo de Recebimento do objeto ou Recibo.

1.1 - A CONTRATADA deverá manter-se regularizada, perante o Sistema de Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), para que o CONTRATANTE, possa efetuar os devidos pagamentos.

1.2 - O pagamento a que se refere este item fica condicionado a apresentação da CND (INSS) e CRF (FGTS) por parte da CONTRATADA, junto com a nota fiscal.

2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a reapresentação da mesma.

3 - O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada.

4 - Quando o Contratante atrasar o pagamento de contas decorrentes das contratações será aplicado o índice oficial INPC/IBGE para atualização monetária, nos termos do art. 40, inciso XIV, alínea “c”, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

1. A CONTRATADA quando da emissão das notas fiscais/faturas, deverá fazer constar na mesma o nº do processo licitatório Pregão Eletrônico nº ____/2021 e Contrato nº ____/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1. As despesas com o presente contrato, correrão por conta da dotação orçamentária:

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO
2387	339030071200	GENEROS ALIMENTICIOS PARA COPA E CANT	02.01.00.04.122.0002.2.003	CHEFIA DE GABINETE
2447	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTIC	02.01.00.04.122.0002.2.003	CHEFIA DE GABINETE
2388	339030071200	GENEROS ALIMENTICIOS PARA COPA E CANT	03.02.00.04.122.0003.2.011	DIV. ASSIST. TECNICA E ADMINISTRATIVA
2448	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTIC	03.02.00.04.122.0003.2.011	DIV. ASSIST. TECNICA E ADMINISTRATIVA
2389	339030071200	GENEROS ALIMENTICIOS PARA COPA E CANT	03.03.00.04.122.0003.2.013	DIVISAO DE MATERIAL E PATRIMONIO
2449	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTIC	03.03.00.04.122.0003.2.013	DIVISAO DE MATERIAL E PATRIMONIO



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

2390	339030071200	GENEROS ALIMENTICIOS PARA COPA E CANT	03.04.00.04.122.0003.2.014	DIVISAO DE COMPRAS E LICITACAO
2450	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTIC	03.04.00.04.122.0003.2.014	DIVISAO DE COMPRAS E LICITACAO
2391	339030071200	GENEROS ALIMENTICIOS PARA COPA E CANT	03.05.00.04.122.0003.2.015	DIVISAO DE SERVICOS GERAIS
2451	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTIC	03.05.00.04.122.0003.2.015	DIVISAO DE SERVICOS GERAIS
2392	339030071200	GENEROS ALIMENTICIOS PARA COPA E CANT	04.02.00.04.121.0004.2.018	DIV. FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
2452	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTIC	04.02.00.04.121.0004.2.018	DIV. FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
2393	339030071200	GENEROS ALIMENTICIOS PARA COPA E CANT	04.03.00.04.129.0006.2.019	DIV. TRIBUTOS, ARRECADACAO, FISCALIZACAO
2453	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTIC	04.03.00.04.129.0006.2.019	DIV. TRIBUTOS, ARRECADACAO, FISCALIZACAO
2394	339030071200	GENEROS ALIMENTICIOS PARA COPA E CANT	06.02.00.13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA
2454	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTIC	06.02.00.13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA
2395	339030071200	GENEROS ALIMENTICIOS PARA COPA E CANT	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
2396	339030071200	GENEROS ALIMENTICIOS PARA COPA E CANT	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
2397	339030071200	GENEROS ALIMENTICIOS PARA COPA E CANT	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO
2398	339030071200	GENEROS ALIMENTICIOS PARA COPA E CANT	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO
2455	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTIC	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
2456	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTIC	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
2457	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTIC	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO
2458	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTIC	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO
4372	339032050000	MERENDA ESCOLAR	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
4373	339032050000	MERENDA ESCOLAR	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
4374	339032050000	MERENDA ESCOLAR	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO
4375	339032050000	MERENDA ESCOLAR	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO
2400	339030071200	GENEROS ALIMENTICIOS PARA COPA E CANT	07.03.00.27.812.0012.2.037	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER
2460	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTIC	07.03.00.27.812.0012.2.037	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER
2402	339030071200	GENEROS ALIMENTICIOS	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

		PARA COPA E CANT		
2403	339030071200	GENEROS ALIMENTICIOS PARA COPA E CANT	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2404	339030071200	GENEROS ALIMENTICIOS PARA COPA E CANT	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2405	339030071200	GENEROS ALIMENTICIOS PARA COPA E CANT	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2406	339030071200	GENEROS ALIMENTICIOS PARA COPA E CANT	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2407	339030071200	GENEROS ALIMENTICIOS PARA COPA E CANT	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2408	339030071200	GENEROS ALIMENTICIOS PARA COPA E CANT	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2409	339030071200	GENEROS ALIMENTICIOS PARA COPA E CANT	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2410	339030071200	GENEROS ALIMENTICIOS PARA COPA E CANT	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2462	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTIC	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2463	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTIC	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2464	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTIC	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2465	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTIC	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2466	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTIC	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2467	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTIC	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2468	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTIC	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2469	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTIC	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2470	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTIC	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2419	339030071200	GENEROS ALIMENTICIOS PARA COPA E CANT	09.01.00.15.451.0016.2.048	GABINETE DO SECRETARIO
2479	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTIC	09.01.00.15.451.0016.2.048	GABINETE DO SECRETARIO
2420	339030071200	GENEROS ALIMENTICIOS PARA COPA E CANT	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
2421	339030071200	GENEROS ALIMENTICIOS PARA COPA E CANT	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
2422	339030071200	GENEROS ALIMENTICIOS	09.02.00.15.452.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

		PARA COPA E CANT		
2480	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTIC	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
2481	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTIC	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
2482	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTIC	09.02.00.15.452.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
2423	339030071200	GENEROS ALIMENTICIOS PARA COPA E CANT	10.02.00.26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
2424	339030071200	GENEROS ALIMENTICIOS PARA COPA E CANT	10.02.00.26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
2425	339030071200	GENEROS ALIMENTICIOS PARA COPA E CANT	10.02.00.26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
2483	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTIC	10.02.00.26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
2484	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTIC	10.02.00.26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
2485	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTIC	10.02.00.26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
2426	339030071200	GENEROS ALIMENTICIOS PARA COPA E CANT	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
2486	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTIC	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
2427	339030071200	GENEROS ALIMENTICIOS PARA COPA E CANT	12.02.00.22.661.0019.2.059	DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO
2487	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTIC	12.02.00.22.661.0019.2.059	DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO
2428	339030071200	GENEROS ALIMENTICIOS PARA COPA E CANT	13.02.00.27.695.0013.2.038	DIVISAO DE TURISMO
2488	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTIC	13.02.00.27.695.0013.2.038	DIVISAO DE TURISMO
2429	339030071200	GENEROS ALIMENTICIOS PARA COPA E CANT	13.03.00.18.541.0020.2.061	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
2489	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTIC	13.03.00.18.541.0020.2.061	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
2430	339030071200	GENEROS ALIMENTICIOS PARA COPA E CANT	13.04.00.17.512.0020.2.091	DIVISAO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRARIA
2490	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTIC	13.04.00.17.512.0020.2.091	DIVISAO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRARIA
2431	339030071200	GENEROS ALIMENTICIOS PARA COPA E CANT	14.01.00.08.244.0005.2.066	GABINETE DO SECRETARIO
2491	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTIC	14.01.00.08.244.0005.2.066	GABINETE DO SECRETARIO
2432	339030071200	GENEROS ALIMENTICIOS	14.02.00.08.244.0005.2.102	DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

		PARA COPA E CANT		
2492	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTIC	14.02.00.08.244.0005.2.102	DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS
2433	339030071200	GENEROS ALIMENTICIOS PARA COPA E CANT	14.03.00.08.244.0005.2.090	DIVISAO DE PROGRAMAS SOCIAIS
2493	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTIC	14.03.00.08.244.0005.2.090	DIVISAO DE PROGRAMAS SOCIAIS
2434	339030071200	GENEROS ALIMENTICIOS PARA COPA E CANT	14.04.00.08.244.0005.2.070	DIVISAO DE PROMOCAO HUMANA
2494	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTIC	14.04.00.08.244.0005.2.070	DIVISAO DE PROMOCAO HUMANA
2435	339030071200	GENEROS ALIMENTICIOS PARA COPA E CANT	14.05.00.08.244.0005.2.068	DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS
2495	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTIC	14.05.00.08.244.0005.2.068	DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS
2436	339030071200	GENEROS ALIMENTICIOS PARA COPA E CANT	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
2437	339030071200	GENEROS ALIMENTICIOS PARA COPA E CANT	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
2438	339030071200	GENEROS ALIMENTICIOS PARA COPA E CANT	14.06.00.08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
2439	339030071200	GENEROS ALIMENTICIOS PARA COPA E CANT	14.06.00.08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
2440	339030071200	GENEROS ALIMENTICIOS PARA COPA E CANT	14.06.00.08.244.0005.2.094	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
2441	339030071200	GENEROS ALIMENTICIOS PARA COPA E CANT	14.06.00.08.244.0005.2.095	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
2442	339030071200	GENEROS ALIMENTICIOS PARA COPA E CANT	14.06.00.08.244.0005.2.108	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
2496	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTIC	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
2497	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTIC	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
2498	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTIC	14.06.00.08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
2499	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTIC	14.06.00.08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
2500	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTIC	14.06.00.08.244.0005.2.094	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
2501	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTIC	14.06.00.08.244.0005.2.095	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
2502	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTIC	14.06.00.08.244.0005.2.108	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
2443	339030071200	GENEROS ALIMENTICIOS	14.07.00.08.243.0005.6.071	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

		PARA COPA E CANT		
2444	339030071200	GENEROS ALIMENTICIOS PARA COPA E CANT	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
2445	339030071200	GENEROS ALIMENTICIOS PARA COPA E CANT	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
2503	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTIC	14.07.00.08.243.0005.6.071	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
2504	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTIC	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
2505	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTIC	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
2446	339030071200	GENEROS ALIMENTICIOS PARA COPA E CANT	14.08.00.08.241.0005.2.103	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
2506	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTIC	14.08.00.08.241.0005.2.103	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

1. Os produtos, objeto da presente licitação, deverão ser entregues no prazo de até **02 (dois)**, dias úteis, contados da solicitação de entrega emitida pelo órgão responsável, e/ou via e-mail, pelo período de até 12(doze) meses, sendo, contudo prorrogável por igual período se for de interesse da administração, devendo este ser cumprido pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações.

2. Os produtos deverão ser entregues no Local indicado na requisição de compras, nos horários das 08:00h às 11:00 h e das 13:00h as 17:00 h (caso haja alteração do funcionamento do setor, estes horários poderão sofrer alterações, sendo o fornecedor avisado com antecedência através de e-mail).Correrá por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

3. O fornecedor deverá entregar os produtos de acordo com as marcas indicadas na proposta de preços.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA:

1. O prazo de vigência terá início em _____ com término em _____, sendo, contudo prorrogável por igual período se for de interesse da administração.

CLÁUSULA DÉCIMA:

1. A CONTRATADA não poderá ceder a terceiros as obrigações oriundas deste contrato, sem prévio e expresse consentimento do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO:

1. O CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses e condições previstas nos artigos 78 e 79, no que couber, da Lei 8.666/93, sem que caiba à



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

contratada direito a indenização e sem prejuízo das penalidades. Poderá ainda ser rescindido por interesse da administração, devendo nesta hipótese o CONTRATANTE notificar a CONTRATADA com antecedência de 30 (trinta) dias, não sendo devida neste caso nenhuma indenização ou pagamento além do estabelecido na Cláusula Quinta, pelos dias que efetivamente tenha prestado os serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

1. A CONTRATADA deverá conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS MULTAS DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento);

b) até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

c) Ao proponente que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação e/ou contrato, ensejar o retardamento da execução do certame e/ou contrato, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à (citar o órgão) pelo infrator:

1) advertência;

2) multa;

3) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

4) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

d) Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recursos nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DESPESAS E ENCARGOS SOCIAIS:

1. Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, incidentes sobre o fornecimento objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

1. A abstenção por parte do MUNICÍPIO da utilização de qualquer direitos ou faculdade que lhe assistam em razão deste contrato e/ou da lei não importará em renúncia destes mesmos direitos ou faculdades que poderão ser exercidos a qualquer tempo.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

1. A inexecução total ou parcial do presente Contrato ensejará a sua Rescisão, arcando a CONTRATADA com as conseqüências contratuais, suas responsabilidades e sanções prevista na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – ANTICORRUPÇÃO:

1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO:

1 – Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS ALTERAÇÕES:

1. Nas contratações em que se façam necessárias inclusões de qualquer elemento não constante do presente, serão efetuadas por “ANEXO ou TERMO ADITIVO”, que integrarão o Contrato para todos os fins e efeitos de direito”.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO:

1. As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Xambrê, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Alto Paraíso, ** de ***** de 2021.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal Contratante

Contratada



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

Testemunhas

* Se necessário a presente minuta será alterada para eventual adequação a legislação vigente.